LEI Nº 178/07

Súmula:- Autoriza a abertura de Crédito adicional suplementar no valor de R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), conforme especifica, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:-

L E I

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir um crédito adicional suplementar, para reforço de dotações do Orçamento vigente, (Lei Municipal nº 191/06, de 18/12/2006), no valor de R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), conforme abaixo discriminamos:-

02. Poder Executivo
02.003 – Secretaria Municipal de Administração
04.122.0010-2.006.000–Proc.Org.Manut.Atividades Administrativas
Fonte:- 01000 – Recursos Ordinários Livres
(0069) – 3.3.90.39– Outros Serv. de Terceiros–P.Jurídica .R$110.000,00
TOTAL.....R$ 110.000,00

Art. 2º - Como recurso para a abertura do Crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior, serão canceladas dotação de igual valor do Orçamento vigente, a saber:-

02. Poder Executivo
02.003 – Secretaria Municipal de Administração
04.122.0010-2.007.000 – Estruturação e Manutenção da Guarda Municipal
Fonte:- 01000 – Recursos Ordinários Livres
(0071) – 3.1,90.11-Vencimentos e Vant.Fixas–Pessoal Civil.R$ 70.000,00
(0072) – 3.1,90,13 - Obrigações Patronais.....R$ 40.000,00
TOTAL.....R$ 110.000,00

Art;. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 08 de outubro de 2007.

VALTER APARECIDO PEGORER
PREFEITO MUNICIPAL